



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 71, DE 2 DE MAIO DE 2018.

Cria Comitê de gestão socioambiental–Ecotime da Procuradoria da República no Maranhão.

O PROCURADOR-CHEFE DA PR/MA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, instituído pela [Portaria SG/MPF 382, de 5 de maio de 2015](#), considerando a necessidade de fomentar o Programa de Gestão Socioambiental resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de gestão socioambiental – Ecotime – com as seguintes atribuições:

- I - apresentar o diagnóstico socioambiental da unidade;
- II - assegurar o planejamento, a implementação, o monitoramento e a melhoria do Programa de Gestão Socioambiental da unidade;
- III - executar as ações definidas no planejamento;
- IV - acompanhar e fiscalizar as ações locais pertinentes;
- V - acompanhar o andamento das atividades propostas e fazer os ajustes necessários para o alcance das metas estabelecidas;
- VI - desenvolver o Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), este último onde houver unidade de saúde institucional;
- VII - relacionar-se com a Divisão de Sustentabilidade e com os Ecotimes de outras unidades, buscando troca de experiências e de informações;
- VIII - compartilhar informações;
- IX - promover a conscientização de membros, servidores e colaboradores;
- X - informar à chefia o desempenho do Programa, bem como as necessidades de melhoria; e

XI- atuar como multiplicador das ações de desenvolvimento do Sistema de Gestão Socioambiental do MPF.

Art. 2º Designar os integrantes do Comitê de gestão ambiental:

I - Francisco das Chagas Paula (Coordenador de Administração);

II - Alexandre Silva Soares (Membro);

III - Maryane Maira Anchieta Santana (Gestão de pessoas);

IV - Hayleno Santos Hossoe (Comunicação);

V - Fábio da Costa Lopes (Material e patrimônio);

VI - Greyce Fonseca e Silva Helal (Licitação);

VII - Raimundo Serra Froz Júnior (Engenharia);

VIII - Aerson Enes Rocha (Estratégia);

IX - Joseane Costa da Silva Brito (Saúde)

X - Rafael Gomes Gerude (Analista/Perícia/Biologia)

Parágrafo Único. O Ecotime será presidido pelo representante do inciso I que será substituído, em suas ausências e afastamentos legais, pelo representante do inciso VI.

Art. 3º Em decorrência da criação do Comitê de gestão ambiental no âmbito da Procuradoria da República no Maranhão, ficam revogados os artigos 18 e 19 da [Portaria PR/MA nº 23, de 20 de fevereiro de 2017](#), que designou a Comissão Permanente de Gestão Ambiental.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

OSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO

Procurador-Chefe

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 03 de maio de 2018. Caderno Administrativo, p.21.